



## EDITAL Nº 036/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Graus a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2017** para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio de **Remanejamento Interno entre Graus**, na forma da Resolução nº 015 de 15/6/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

### 1 DAS VAGAS

Curso	Campus/Unidade	Turno	Período	Vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º	2
			4º	7
			6º	3
Ciências Biológicas - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	7
			5º	9
			7º	21
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	2º	4
			4º	1
			6º	7
Ciências Sociais - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	1
			6º	5
Geografia Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º	5
			4º	13
			6º	9
Geografia Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	2º	1
			4º	13
			6º	17
Química Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	3º	14
			5º	14
			7º	13
Química Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º	3
			4º	21
			6º	14

### 2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Graus poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **19 a 24 de julho de 2017**.

**2.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

**2.1.1** Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

**2.1.2** Preencher a inscrição;

**2.1.3** Imprimir comprovante de inscrição.

**2.2** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**2.3** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

**2.4** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item **1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

**2.5** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

**2.6** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

**2.7** A lista dos inscritos será divulgada em **25 de julho de 2017** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

### **3 DOS REQUISITOS**

**3.1** Somente poderá concorrer às vagas o discente regularmente matriculado e que tenha cumprido, no mínimo, 15% (quinze por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária da modalidade do curso de origem.

**3.2** Ter o requerente cursado com aprovação no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

**3.3** Somente poderá concorrer às vagas existentes o candidato regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia ou Química, **para o mesmo curso e período em que está matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS):**

**3.3.1** Para o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Licenciatura. Para o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Bacharelado.

**3.3.2** Para o Curso de Ciências Sociais Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Licenciatura. Para o Curso de Ciências Sociais Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Bacharelado.

**3.3.3** Para o Curso de Geografia Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Licenciatura. Para o Curso de Geografia Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Bacharelado.

**3.3.4** Para o Curso de Química Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Licenciatura. Para o Curso de Química Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Bacharelado.

**3.4** Para todos os Cursos deve-se respeitar os períodos máximos de integralização previstos nos Projetos Políticos Pedagógicos.

### **4 DA SELEÇÃO**

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) O remanejamento interno será concedido ao solicitante que obtiver maior carga

horária aproveitável na modalidade pretendida;

- b)** Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA;
- c)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada - ENEM).

## **5 DO RESULTADO**

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2017**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

## **6 DO RECURSO**

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 19 de setembro de 2017**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

## **7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico para matricular-se:

**Data da matrícula: 20 de setembro de 2017.**

**Horário:** das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.

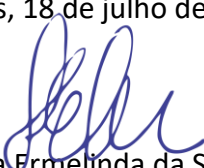
**7.2** Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de outubro de 2017**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 18 de julho de 2017.



Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
Pró-Reitora de Graduação